

JUCESP
13 10 22



JUCESP PROTOCOLO
2.368.724/22-9



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RAIOS MED PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA

CNPJ. 23.524.957/0001-32

LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 34.478.183-5 SSP/SP e inscrição no CPF/MF nº 226.328.348-05, residente e domiciliado na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 1136 Apto 63, Jardim Londrina, São Paulo/SP – Cep. 05640-001,

ULISSES SILVA GONÇALVES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 32.459.345-4 SSP/SP e inscrição no CPF/MF sob nº 216.797.078-17, residente e domiciliado a Estrada das Olarias, Nº 615 B, Jardim Triangulo, Taboão da Serra/SP – Cep 06775-005,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão Social **RAIOS MED PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **23.524.957/0001-32**, localizada a na Estrada Benedito Cesário de Oliveira, Nº 1305 - Sala 01, Vila Iasi, Taboão da Serra / SP – Cep. 06767-280 inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 35231658698 em 05/07/2019, resolvem os sócios em pleno comum acordo alterar o referido contrato, com base nas exigências da Lei 10.406/2002 do Novo Código Civil, o que se fazem mediante as condições e cláusulas a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade altera sua razão social para **SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **Sr. Ulisses Silva Gonçalves**, já qualificado acima, que responde pela totalidade de quotas do capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), equivalente a 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, neste ato cede e transfere sua totalidade para o sócio remanescente, o sócio **Sr. Luiz Carlos Silva Gonçalves**, já qualificado acima, que já possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que neste ato passa a possuir 50.000 (cinquenta mil) quotas equivalentes a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente no país..

Parágrafo Primeiro - Os sócios que se retiram da sociedade dão a mais plena e rasa quitação de seus direitos e obrigações do ativo e passivo, nada tendo a reclamar em tempo algum, que passa a ser de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

Parágrafo Segundo - O sócio ingressante assume e passa a responder ativa e passivamente pela sociedade empresária limitada de forma Sociedade Limitada Unipessoal, constituída os termos do artigo 1.052 do Código Civil com as alterações introduzidas pela Lei da Liberdade Econômica Nº 13.874/2019.

Não havendo alteração no Capital Social, o mesmo fica distribuído da seguinte forma;

	Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
1	LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES	50.000	100%	R\$ 50.000,00
	Total	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único : As quotas de capital social da sociedade empresária são subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, e são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por quaisquer dos administradores, sem prévio e expresse consentimento dos demais, os quais assistem o direito de preferência na respectiva aquisição.

LUIZ CARLOS SILVA
GONCALVES.22632
834805

[Handwritten signature]

LUIS
13 10 22

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ. 23.524.957/0001-32

LUIS CARLOS SILVA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 34.478.183-5 SSP/SP e inscrição no CPF/MF nº 226.328.348-05, residente e domiciliado na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 1136 Apto 63, Jardim Londrina, São Paulo/SP – Cep. 05640-001,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **23.524.957/0001-32**, com sede a Estrada Benedito Cesário de Oliveira, Nº 1305 – Sala 01, Vila Iasi, Taboão da Serra/SP – Cep 06767-280.

Poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, nos termos do artigo 1.076 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A empresa explorará o objeto de;

- Importar, Exportar, Armazenar, Distribuir e Comercializar Produtos e Equipamentos para Saúde em Uso Médico e Hospitalar em Geral.
- Importar, Exportar, Armazenar, Distribuir e Comercializar EPI's para Saúde e Uso em Geral.
- Prestação de Serviços de Montagem de Estruturas Mobiliárias, Divisórias, Portas, Revestimentos, Esquadrias e Outros em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

A sociedade tem como data de início das atividades em 22.10.2015 e seu prazo será de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O acervo da empresa transformada, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da sociedade empresária, conforme segue.

A sociedade tem o Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, distribuído pelos sócios, da seguinte forma;

LUIS CARLOS SILVA
GONÇALVES/22632
834805

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS SILVA
CNPJ/23.524.957/0001-32
Data: 2015.10.27
14:13:17 -03'00'

LUCEAP
13 10 22

	Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
1	LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	50.000	100%	R\$ 50.000,00
	Total	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio administrador **LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES**, com os poderes e atribuições, assinam isoladamente com representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DO BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA SETIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e cedido aos herdeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

LUIZ CARLOS SILVA
GONÇALVES:226328
34805

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS SILVA
GONÇALVES:226328
Data: 2022.09.27 16:52:57
42107

JUCESP

13 10 22

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORUM

Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

Taboão da Serra, 01 de Setembro de 2022.

Luiz Carlos Silva Gonçalves

SERVIÇO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO CUNHA

Ulisses Silva Gonçalves

SERVIÇO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO CUNHA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Bel Thelma Terezinha da Cunha - Tabelião Substituto: Lillian Simone da Cunha
Rua Caetano Barreto, 145 - Centro - Fone: 4788-1840 - Fax: 4788-1840 - Taboão da Serra - SP

Reconheço por semelhança as firmas dos: (1) LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES e (1) ULISSES SILVA GONCALVES, em documentos com valor econômico, dou fé.
Taboão da Serra, 07 de outubro de 2022.
Em Testemunho da verdade. Cód. [1907396609350700923201-004260]

SANDRA REGINA BELOTE - Escrevente
Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 2: Total R\$ 22,88

PREPOSTO
Sandra Regina Belote



JUCESP

13 OUT 2022

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

618.183/22-0

